



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Portarias 2

Contabilidade e Finanças

Decreto 3

Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO 5

Processos Seletivos

Convocação 6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Guapirama

CNPJ: 77.774.610/0001-77

Telefone: (43) 3573-1842

Celular:

E-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br

Rua Astolfo Scatambuli, nº 406 - Conjunto Habitacional

Portal da Alvorada - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <http://cmguapirama.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guapirama

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Telefone: (43) 3573-1122

Celular:

E-mail: prefeitura@guapirama.pr.gov.br

Rua 2 de Março, nº 460 - Centro - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <https://www.guapirama.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 106/2025

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso VII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 334/2013 e Lei Municipal nº 575/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva (GTIDE) ao servidor **WAGNER CERQUEIRA DE JESUS**, matrícula 920-2, brasileiro, residente e domiciliado em Joaquim Távora, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.641.***-24, a partir de 24 de março de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 24 de março de 2025.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Contabilidade e Finanças

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2961/2025

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 951 de 13/12/2024, publicada em 13/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) conforme demonstrativo abaixo:

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
08.01	1012200132.037000 Manutenção do Departamento de Saúde - D = 163	000	339014	5.000,00
08.01	1030100132.036000 Transporte de Pacientes - D = 223	303	339014	120.000,00
09.01	1212200082.042000 Manutenção do Departamento de Educação - D = 291	104	339014	5.000,00
09.01	1212200082.042000 Manutenção do Departamento de Educação - D = 292	000	339030	4.000,00
09.01	1236400092.049000 Incentivo ao Ensino Superior - D = 335	000	339030	15.000,00
06.03	1854200112.021000 Manutenção da coleta de resíduo domiciliar urbano - D = 131	000	339030	20.000,00
Total				169.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior servirão:

- Anulação de dotação no valor de R\$ 169.000,00, conforme a seguir:

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
09.01	1236500022.052000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil - CRECHE - D = 341	000	319011	100.000,00
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica - D = 175	000	319011	69.000,00
Total				169.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 21 de março de 2025.

Pedro de Oliveira
Prefeito do Município de Guapirama



Prefeitura Municipal de Guapirama

Contabilidade e Finanças

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA



CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

DECRETO Nº 2962/2025

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama – Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 951 de 13/12/2024, publicada em 13/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 318.085,27 (trezentos e dezoito mil, oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) conforme demonstrativo abaixo:

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 2242	3339	319013	14.956,04
08.01	1030500132.039000 Operacionalização da Vigilância Epidemiológica Endemias / FNS – D = 2243	3339	319011	11.000,00
08.01	1030500132.039000 Operacionalização da Vigilância Epidemiológica Endemias / FNS – D = 2244	3339	319013	3.598,70
09.02	1236100042.063000 Atendimento ao FUNDEB -- Ensino Fundamental – D = 2245	3101	319013	13.930,53
09.02	1236100042.045000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviços - Ensino Fundamental -D = 2247	3102	319011	130.000,00
09.02	1236100042.045000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviços - Ensino Fundamental -D = 2248	3102	319013	17.000,00
09.02	1236500022.052000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil – CRECHE – D = 2249	3102	319011	71.000,00
09.02	1236500022.052000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil – CRECHE – D = 2250	3102	319013	9.200,00
09.02	1236500032.051000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil Pré Escolar – D = 2251	3102	319011	42.000,00
09.02	1236500032.051000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil Pré Escolar – D = 2252	3102	319013	5.400,00
Total				318.085,27

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior servirão:

- Superávit financeiro da fonte de recurso 3339 – FNS ACS R\$ 14.956,04;
- Superávit financeiro da fonte de recurso 3339 – FNS ACE R\$ 14.598,70;
- Superávit financeiro da fonte de recurso 3101 – FUNDEB 101 R\$ 13.930,53;
- Superávit financeiro da fonte de recurso 3102 – FUNDEB 102 R\$ 274.600,00, PARA

SER UTILIZADO DE ACORDO COM O VALOR APURADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 21 de março de 2025.

Pedro de Oliveira
Prefeito do Município de Guapirama



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO

24/03/25, 07:50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 09/2025 - BLL COMPRAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 Processo Adm: Nº 13/2025

Objeto: Aquisição de ovos de chocolate e caixa de bombom para distribuição as crianças da Rede Municipal de Educação, as crianças e idosos atendidos por programas vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social e aos servidores da Prefeitura em comemoração à Páscoa 2025

Empresas vencedoras valor total: R\$ 33.136,50 (trinta e três mil e cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos): **JUJU CACAU LTDA** (32008766000109) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais). **JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA** (40981450000127) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES** (07067855000189) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 5.456,50 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUAPIRAMA (PR), segunda-feira, 24 de março de 2025

PEDRO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE



Prefeitura Municipal de Guapirama

Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS – Edital 001/2025

01ª - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA OS CLASSIFICADOS** no Teste Seletivo para Estágio Remunerado do ensino abaixo, para comparecer até o dia 26.03.2025 às 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, na Rua 02 de Março 460, munido dos documentos exigidos no edital do teste seletivo item 7.3.

CLASSIFICADOS CONVOCADOS

ENSINO: ENSINO SUPERIOR – ENFERMAGEM

CONVOCADO	Classificação
ISADORA GLOMBA TEODORO	1º

ENSINO: ENSINO SUPERIOR – FARMÁCIA

CONVOCADO	Classificação
GIOVANA NITA FERNANDES	1º

ENSINO: ENSINO SUPERIOR – FISIOTERAPIA

CONVOCADO	Classificação
KARINE NICOLY SABINO	1º

ENSINO: ENSINO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO

CONVOCADO	Classificação
JULIANE CRISTINA ROÇADO SUMIZAWA	1º

ENSINO: ENSINO SUPERIOR – PEDAGOGIA

CONVOCADO	Classificação
CAIO GABRIEL GOMES PINTO	1º

ENSINO: ENSINO SUPERIOR – NUTRIÇÃO

CONVOCADO	Classificação
JOÃO LEONARDO FOGAÇA ALVES	1º

ENSINO: ENSINO SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

CONVOCADO	Classificação
MARIA CRISTINA IANK DOS SANTOS SILVA	1º
DIEGO MARQUES	2º

ENSINO: ENSINO MÉDIO

CONVOCADO	Classificação
RAYCONNI FELIPI BUBNA	1º
ALEX SANDER DUARTE ARRUDA	2º
ANA CLARA NOTO	3º

Guapirama – PR, 24 de março de 2025

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua Dois de Março nº 460, Centro, Guapirama/PR – CEP. 86465-000 – (43) 99101-3889 – www.guapirama.pr.gov.br